



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itajaí, o Dia Municipal do Agente de Apoio em Educação Especial, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal do Agente de Apoio em Educação Especial passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itajaí.

Art. 3º Nesta data poderão ser realizadas atividades comemorativas e educativas, palestras, seminários e outras ações que visem valorizar e reconhecer a atuação dos Agentes de Apoio em Educação Especial no acompanhamento de alunos com deficiências e no apoio à inclusão escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Agente de Apoio de Educação Especial no Município de Itajaí, em 24 de agosto, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais que desempenham um papel essencial na inclusão de alunos com deficiências no ambiente escolar. Estes profissionais atuam diretamente no apoio às atividades de vida diária dos estudantes, garantindo maior autonomia e participação no processo de ensino-aprendizagem.

Os Agentes de Apoio de Educação Especial são fundamentais para assegurar que as políticas de inclusão escolar sejam efetivadas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência. A criação desta data simboliza o compromisso do Município com a educação inclusiva e com a valorização desses profissionais. Reconhecer o importante papel desses servidores é reconhecer também a importância da inclusão na educação e na sociedade. A instituição do Dia Municipal do Agente de Apoio de Educação Especial representa um avanço significativo na valorização desses profissionais e na conscientização da sociedade sobre a importância do seu trabalho. Além disso, fortalece as políticas de inclusão escolar e reforça o compromisso da administração pública com a educação de qualidade para todos.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando o compromisso de Itajaí com uma educação inclusiva, humanizada e de qualidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE JULHO DE 2025

BRUNO ALFREDO LAUREANO (BRUNO DA SAÚDE)
VEREADOR - MDB